

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data
Cod. NDD 00559



ECOPORE - Ação Ecológica Vale do Guaporé
C.G.C. 34.717.886/0001-58

ROLIM DE MOURA - RO, 07 de Outubro de 1992

Ofício Nº 055/92

O PLANAFLORO, o zoneamento estadual, reservas extrativistas e de rendimento sustentado do Vale do Guaporé, continuam sendo comprometidas pela ação de grileiros, madeiros inescrupulosos e tudo indica, com a participação do INCRA, alguns funcionários do IBAMA e omissão da SEDAM

I - RIO CAUTÁRIO: a partir de denúncias dos seringueiros e de operação à área, com a participação do IBAMA e Pelotão Florestal de Costa Marques, constatamos:

I.A. Km 52 da BR 429 - apesar das inúmeras denúncias prévias, do Decreto de Interdição da Área Extrativista do Rio Cautário o madeiro Marinaldo, em negociação com os grileiros Adão Leite (cientificado em maio da ilegalidade de extração de madeira na área) e "Gaucho Cabeludo", estão roubando centenas de metros cúbicos de madeira (usam esquema de trafegar a noite) da Área Extrativista.

Em operação no local em questão, no dia 30/09/92, recebemos informação de um colono, na presença do Sargento Nogueira e Soldado Lima da PM Florestal, que o madeiro Marinaldo foi flagrado pelo funcionário José Gomes Barbosa Sobrinho (Ceará) do POCOF/IBAMA-Costa Marques e que o madeiro continuou a operar na área e falou ao colono posteriormente, que o flagrante não deu em nada / por ter subornado o Ceará por Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de / cruzeiros).

Estes senhores, promoveram intensos danos e obstrução nos castanhais dos seringueiros (varadouros e tropeiras necessários a coleta anual de castanha), talvez inviabilizando a próxima safra de castanha, causando sérios problemas sociais na área.

I.B. Km 58 da BR 429 - segundo alguns colonos, os madeiros Luizão e Cidão de Alvorada do Oeste/RO, em conluio com os grileiros

Jorge Ardaia (funcionário INCRA- Costa Marques), Edson, Raimundo Carlos Tolentino (Carlito), Orlando, Romualdo e Paulo Henriques de Oliveira (Paulinho). Fizeram dezenas de quilômetros de estradas na área interdita, dentro dos castanhais e tem centenas ou milhares de metros cúbicos de madeiras derrubados e sendo retirados. Um colono nos afirmou, que no acampamento dos referidos madeireiros, estes disseram que tinham comprado o fiscal do IBAMA de Costa Marques, vulgo Ceará, por dois milhões e também mencionaram que o madeireiro Marinaldo subornou-o por três milhões. I.C. Km 62 da BR 429 - O empresário Sômulo do Posto Beira Rio / de Pimenta Bueno, derrubou ilegalmente aproximadamente duzentos hectares dentro da área interdita. Apesar da AGUAPÉ ter denunciado o fato no início dos trabalhos, os órgãos ambientais demoraram a agir e o grileiro com 45 homens conseguiu seu intento. Solicitamos reiteradas vezes providências de interdição dos trabalhos no local e os seringueiros informam, que o infrator continua operando na área, onde agora está plantando capim.

II - FLORESTA ESTADUAL DE RENDIMENTO SUSTENTADO DO RIO GUAPORÉ: fomos informados em Costa Marques, que está ocorrendo um estranho caso para viabilizar a retirada de madeiras da F.E.R.S. do Rio Guaporé. Trata-se dos imensos latifúndios do Sr. Oscar Martinez, supostamente com bom relacionamento em esferas superiores e que estaria conseguindo a liberação de umas madeiras "derrubadas em anos anteriores". No meio desta conversa fiada, informaram que já se deslocou até o local, funcionário do IBAMA de Vilhena (Engº Florestal) e torna o caso curioso em vista de estar com processo tramitando na SEDAN e desta dispor de Engº Florestal em Costa Marques. Isto vem se somar as autorizações de desmate em outro latifúndio deste grupo, formado de 20 propriedades (aproximadamente 40.000 ha com diferentes nomes fantasia no INCRA), onde no ano passado, a SEDAN/DEFAU liberou guias para retiradas de madeiras, em derrubadas que deveriam acontecer em 20% da área situada na F.E.R.S. do Rio São Domingos, as derrubadas não aconteceram, porém, as madeiras de maior interesse dos 40.000 ha foram retiradas e as guias inclusive lavavam madeiras roubadas da Área Extrativista do Rio Cautário.

III INCRA : Novamente comprova-se que a superintendência do órgão

em Rondônia, atua em benefício de grileiros e fazendeiros, em detrimento de populações tradicionais.

O ex funcionário do INCRA, Sr. JOSÉ Félix T. Almeida, ex pediu em 1989 uma série de documentos de pretensão de posse para pretendentes a fazendeiros, dentro da área zoneada como extrativista pelo PLANAFLORO. No ano de 1989, a então responsável pelo INCRA em Costa Marques, considerando o procedimento irregular de expedição das mesmas, divulgou a circular OF/INCRA/UF/CM/Nº020/89) anulando as referidas pretensões de posse. Hoje constatamos no INCRA que a atual superintendência não só voltou a reconhecer os documentos de pretensão de posse expedidos pelo irresponsável do Félix, como deu encamunhamento a vários dos mesmos, que agora só dependem de vistoria final para receberem títulos definitivos e estão servindo como pretexto para grileiros roubarem madeiras e obstruírem os castanhais da comunidade extrativista.

O responsável pelo INCRA em Costa Marques, afirma categoricamente que não respeita o zoneamento estadual e que somente obedece ordens superiores a respeito da regularização de posses em áreas interditadas.

Vale salientar, que a quase totalidade dos invasores das áreas interditadas são pretensos fazendeiros, que frequentemente tem vários processos em nomes de parentes no INCRA (para descaracterizar os latifúndios que pretendem formar) e via de regra, estão de olho nas madeiras das áreas que estão grilando.

IV - SEDAM: a Sedam, está com a Unidade Local de Costa Marques, sucateada e sem pessoal, estando ausente do processo de inviabilização do zoneamento estadual naquela região, assim como da exploração ilegal de madeiras.

PROVIDÊNCIAS REIVINDICADAS

- I- Instauração de sindicacia contra funcionários envolvidos em falcatruas.
- II - Governo de Rondônia- Exigir do INCRA o cumprimento do respeito ao zoneamento Estadual e a não utilização da instituição em benefícios de grupos.
- III - Abertura de processo criminal contra madeireiros e grileiros, que estão atuando nas áreas interditadas, cobrando-lhes inclusive reparação de danos ambientais e cassação do registro das

serrarias envolvidas, uma vez que elas são cientes da ilegalidade, por trabalharem a noite, interditarem estradas de acesso, / derrubando árvores e terem além dos danos ambientais, prejudicado populações tradicionais e proporcionado gastos frequentes / aos Órgãos Ambientais (erário público).

Atenciosamente

Eng^o Agr. João Alberto Ribeiro

ECOFORE

Fátima: Favor dar cópia em vencido